

## Cidadania por nascimento



Por **EBERVAL GADELHA FIGUEIREDO JÚNIOR\***

*O debate sobre iussolis e ius sanguinis revela as contradições do projeto colonial nas Américas: enquanto a direita romantiza um cosmopolitismo seletivo, a esquerda instrumentaliza a reparação histórica sem efetividade*

### 1.

A aceleração dos fluxos humanos globais suscita intermináveis debates sobre migração, soberania e reparação histórica. Decerto o exemplo mais infame dessa dinâmica são as políticas das gestões de Donald Trump (2017-2021/2025-2028) nos Estados Unidos, como o “travel ban” imposto a cidadãos de certos países muçulmanos, a separação de famílias imigrantes na fronteira sul dos países e a retórica sensacionalista da “invasão hispânica”, para citar apenas alguns exemplos.

Particularmente notável, no entanto, é a proposta de restringir o direito à cidadania por nascimento: trata-se de uma medida contrária a um princípio jurídico vigente na grande maioria dos países do Hemisfério Ocidental, a saber, o princípio do *ius solis*, reflexo de um histórico de imigração massiva e construção nacional inclusiva.

No contexto institucional estadunidense, tal proposta faz pouco sentido, em especial levando-se em conta a retórica racista que a acompanha. Afinal, os Estados Unidos foram o protótipo de uma nação pautada nos valores do *ius solis* e do nacionalismo cívico (em oposição ao nacionalismo étnico), que surgem como corolários da doutrina de *terra nullius* que legitimou a colonização do território.

Ironicamente, povos latinoamericanos severamente discriminados nos EUA possuem, em tese, mais legitimidade e vocação para o chauvinismo étnico do que os próprios anglo-americanos. Mexicanos e guatemaltecos, por exemplo, configuram aquilo que Darcy Ribeiro chamou de povos testemunho,<sup>[1]</sup> legatários diretos de uma extensa linhagem de altas-civilizações endémicamente americanas.

Em comparação a isso, iniciativas bucólicas de “separatismo branco”,<sup>[2]</sup> promovidas por pessoas de estirpe cuja estadia deste lado do Atlântico tem, no máximo, três dígitos, soam como delírio infantil. O nacionalismo biologizante pautado em “sangue e solo” só funciona quando o sangue pertence, de fato, ao solo.

Assim, o ataque de Donald Trump à cidadania por nascimento expõe uma série de contradições profundas. O próprio projeto nacional estadunidense, tal como historicamente construído sobre a violência colonial contra os povos indígenas a partir da ficção jurídica de *terra nullius*, precisou do *jus solis* como mecanismo fundamental de integração e legitimação.

A negação do direito à cidadania pelo nascimento em solo americano ataca não apenas uma cláusula constitucional (a 14<sup>a</sup> Emenda, fruto da Reconstrução pós-Guerra Civil para garantir direitos aos ex-escravos), como também o próprio mito

# a terra é redonda

fundador de uma “nação de imigrantes” construída sobre ideais cívicos, não étnicos. O *jus solis* foi o antídoto jurídico que permitiu transformar ondas sucessivas de imigrantes heterogêneos em “americanos”, buscando diluir lealdades étnicas prévias em favor de uma identidade nacional pautada na adesão a princípios políticos (a própria existência desse debate demonstra que o sucesso dessa diluição de lealdades é discutível).

## 2.

Por outro lado, é fácil criticar Donald Trump de maneira rasa, exaltando uma pretensa superioridade moral do *ius solis*, e deixar tudo por isso mesmo. No entanto, conforme já exposto, não se trata de uma doutrina assim tão ilibada.

A ideologia do *ius solis* é divisível em duas vertentes, uma das quais pode ser dita “de direita”, e a outra, “de esquerda”: os *ius solistas* de direita são aqueles que, como vimos, romantizam o bom e velho *American Dream*, o sonho de deixar o Velho Mundo para trás com o intuito de “fazer a América”, a expansão colonial da Fronteira e o ideal inclusivo e cosmopolita de uma sociedade meritocrática feita por e para imigrantes (frequentemente omitindo que isso foi possível apenas com a destruição de todo um *status quo ante*, e também, no caso das levas migratórias que vieram à América Latina logo após as independências, com políticas embranquecentes de subsídio migratório que preteriram habitantes mais antigos, indígenas ou não); os *ius solistas* de esquerda, por sua vez, fazem o contrário, tendo por pressuposto retórico a própria destruição do *status quo ante* como pecado original a ser reparado, conforme o célebre slogan: “*No one is illegal on stolen land*”.

Em outras palavras, os *ius solistas* de esquerda defendem fronteiras abertas nos países do Novo Mundo, com destaque para os Estados Unidos, como reparação histórica pelo colonialismo. Ora, esse argumento é bem menos convincente do que aparenta, tendo em vista que os beneficiários dessa reparação histórica sequer seriam os indígenas cujas terras foram roubadas.

A rigor, o que ocorre aqui não é uma reparação das injustiças do passado, mas apenas o uso tático da indigeneidade para fins de chantagem moral, no contexto de uma “frente ampla dos oprimidos”. Para os indígenas, esse tipo de arranjo é pouco vantajoso, pois seu trauma histórico é instrumentalizado maiormente em benefício alheio, ao passo que para eles, relegados ao papel de mera linha auxiliar, o que resta é a vacuidade performática dos *land acknowledgements*.

No fim das contas, seu enfraquecimento político e sua diluição demográfica seguem ininterruptos, com a diferença de que agora as novas maiorias numéricas são cada vez menos anglo-saxônicas, irlandesas, alemãs ou italianas, e cada vez mais chinesas, indianas, árabes etc.<sup>[3]</sup> Uma verdadeira justiça reparativa nesse sentido exigiria políticas específicas de restituição territorial, apoio cultural e autodeterminação indígena, não uma abertura indiscriminada e a transformação de continentes inteiros em zonas de sacrifício expiatório.

Ainda mais ultrajante do que a instrumentalização moral do indígena pelos *ius solistas* de esquerda, porém, é a hipocrisia dos *ius solistas* de direita em defender esse ideal cosmopolita apenas quando se trata das Américas. Para eles, os países do Velho Mundo, com óbvio destaque para a Europa, teriam pleno direito de resguardar seu próprio “caráter nacional”, restringindo a cidadania através do *ius sanguinis*.

Europa para os europeus; Ásia para os asiáticos; África para os africanos. Mas e as Américas? Essas aí são de todo o mundo, uma grande casa da mãe Joana. Isso nada mais é do que uma reiteração porcamente velada da velha doutrina colonial de *terra nullius*, que por tantos anos legitimou a espoliação e o extermínio dos povos do Hemisfério Ocidental. Defender que as Américas sejam “abertas” e a Europa “fechada” é perpetuar um perverso imaginário colonialista: o Novo Mundo como espaço de experimentação; o Velho como bastião de pureza.

## 3.

# a terra é redonda

A preponderância do *ius solis* nas Américas em contraste com o *ius sanguinis* na Europa não é mero fruto do acaso, mas de um complicado processo ocorrido ao longo dos últimos cinco séculos, marcado por episódios de extrema violência. A culminação desse processo é o apagamento da profundidade histórica de um hemisfério inteiro, resultando na noção das Américas enquanto vasta *tabula rasa* dos povos.

Cidades como Nova Iorque, Los Angeles ou até mesmo São Paulo, caso ficassem na Europa, jamais seriam celebradas por seu caráter cosmopolita, mas denunciadas como verdadeiras *cloacae gentium* sem precedentes na história.

A ansiedade existencial dos supremacistas brancos contemporâneos, encapsulada naquilo que chamam de “*replacement theory*” (“teoria da substituição”), segundo a qual as populações brancas na Europa e na América do Norte estariam sendo programaticamente substituídas por imigrantes do Sul Global), ecoa com crua ironia o projeto demográfico que os próprios europeus executaram nas Américas.

Os que hoje temem o fim de sua hegemonia frente a imigrantes, em ambos os hemisférios, foram os mesmos que promoveram a substituição mais radical da era moderna. Trata-se aqui do grito paranoico de quem herda o fruto podre da violência colonial. O verdadeiro “*great replacement*” não é uma ameaça presente ou futura: foi o alicerce material das sociedades americanas.

A retórica nativista de figuras como Donald Trump deliberadamente ignora que os “verdadeiros americanos” já foram e ainda vêm sendo amplamente substituídos em um projeto de engenharia demográfica via genocídio e imigração massiva. Os que hoje clamam por “sangue e solo” são herdeiros de quem derramou o sangue dos povos e profanou o solo que habitavam.

Seu pânico identitário é uma projeção freudiana, pois temem agora padecer do mesmo destino. As Américas foram o primeiro laboratório de “*great replacement*” da modernidade, e essa história mal resolvida ainda assombra o presente.

Diante dessa contradição histórica e da hipocrisia generalizada quanto ao tema, faz falta um caminho que rejeite tanto os delírios de pureza quanto as penitências abstratas e a romantização acrítica do cosmopolitismo panamericano (sintomática de uma síndrome de Destino Manifesto); um caminho que reconheça a artificialidade tanto do *ius solis* nas Américas quanto do *ius sanguinis* na Europa, pois não há sentido em lamentar, digamos, a suposta invasão da Grã-Bretanha por hordas pagãs subcontinentais, ao mesmo tempo em que se escolhe enxergar a Campanha no Deserto na Argentina oitocentista como um mal historicamente necessário. É insustentável a duplicidade moral que interdita a “Fortaleza Europa” enquanto abre as ex-colônias.

Talvez possamos falar em uma espécie de “*ius solis de pós-esquerda*”<sup>[5]</sup> despojado de moralismos baratos. Propõe-se também, para acompanhá-lo, mais um princípio com nome chique em latim: *Nullum continens clauditur*. Nenhum continente está interditado. Um princípio pragmático, cujo único compromisso é a realidade amoral das migrações e mudanças demográficas enquanto tendências macro-históricas inexoráveis (o que não implica necessariamente abrir mão da justiça reparatória), indiferentes a fronteiras e princípios jurídicos de nacionalidade.

Haverá quem considere essa verdade incômoda um convite ao caos migratório. Quanto a isso, digo apenas o seguinte: esse caos já está entre nós há muito tempo, e ele nunca precisou de convite.

**\*Eberval Gadelha Figueiredo Jr.** é mestrando em Filosofia e Teoria Geral do Direito na USP.

## Notas

[1] De fato, pode-se argumentar que até mesmo os ditos povos novos, tipificados por países como Brasil, Colômbia e

# a terra é redonda

Venezuela, teriam mais legitimidade, nesse sentido, que os povos transplantados dos Estados Unidos. Afinal, enquanto os EUA nasceram sob o signo da experimentação política, os povos novas da América Latina, não obstante o desenvolvimento tardio de suas respectivas consciências nacionais, são resultados de processos de etnogênese ocorridos ainda em tempos coloniais. Para mais informações sobre a tipologia ribeiriana dos povos americanos, ver: RIBEIRO, D. *As Américas e a civilização: processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos*. São Paulo: Companhia Das Letras, 2007.

[2] Movimentos como o *Northwest Territorial Imperative*, formulado por grupos supremacistas brancos na década de 1970, com o objetivo declarado de criar um território exclusivo para brancos no noroeste dos EUA, que abrange os estados de Washington, Oregon, Idaho e Montana, além de partes do Wyoming. Para mais informações, ver: CRAWFORD, Robert et al. *The Northwest Imperative: Documenting a Decade of Hate*. Portland, OR / Seattle, WA: Coalition for Human Dignity / Northwest Coalition against Malicious Harassment, 1994.

[3] *Land acknowledgements* (“reconhecimentos de terra”) são declarações formais, geralmente proferidas no início de eventos públicos, cerimônias ou documentos institucionais, que reconhecem a ocupação histórica de um território por povos indígenas anteriormente expulsos ou subjugados pela colonização. Surgiram como prática no Canadá, Austrália e EUA, difundindo-se em contextos acadêmicos, governamentais e corporativos. Em outras palavras, são reconhecimentos formais de terras indígenas sem que haja restituição efetiva.

[4] Evidentemente, os grupos étnicos elencados aqui refletem tendências demográficas dos Estados Unidos, e não do Brasil. O leitor atento terá percebido a omissão de “mexicanos”/“latinos”/“hispânicos”, um grupo importante para o presente debate. A omissão não ocorreu por descuido, mas pelo fato de que os imigrantes mexicanos seguem outra lógica: são o único grupo imigrante que prescinde da chantagem moral por procura. Vale lembrar que o Sudoeste Americano inteiro já pertenceu ao México, e a região possui um extenso histórico de intercâmbio cultural e material com a Mesoamérica.

[5] O pós-esquerdismo (*post-leftism*) é uma corrente teórico-política surgida nos anos 1990 como crítica radical às correntes tradicionais da esquerda ocidental, como o marxismo, o anarquismo clássico e a social-democracia. Fortemente influenciada pelo pós-estruturalismo francês e por movimentos estético-filosóficos como o niilismo e o surrealismo, rejeita, entre outras coisas, discursos moralizantes e metanarrativas teleológicas. Para mais detalhes, ver: MARSHALL, Peter. *Post-left anarchy*. In: \_\_\_\_\_. *Demanding the impossible: a history of anarchism*. Londres: HarperCollins, 1992. p. 679-680. ISBN 978-0-00-217855-6.

---

**A Terra é Redonda existe graças aos nossos leitores e apoiadores.**

**Ajude-nos a manter esta ideia.**

**[CONTRIBUA](#)**